

DECRETO Nº1.637/2010

INSTITUI A ETAPA REGIONAL DA III CONFERÊNCIA NACIONAL DO ESPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a III Conferência Regional do Esporte e Lazer, a ser realizada na sede da Secretaria de Educação do Município de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no dia 04 de março de 2010.

Parágrafo único: A III Conferência Regional do Esporte e Lazer será presidida pelo Gestor Municipal de Esporte e Lazer e, em sua ausência ou impedimento, pelo Coordenador da Comissão Executiva Estadual.

Art. 2º - A III Conferência Regional do Esporte e Lazer, a ser realizada terá como tema "Plano Decenal do Esporte e Lazer – 10 Pontos em 10 anos para projetar o Brasil entre os 10 mais", estabelecendo ações, metas e prazos para o desenvolvimento do esporte e lazer no país nos próximos 10 anos a partir das seguintes Linhas Estratégicas:

1. Sistema Nacional de Esporte e Lazer;
2. Formação e valorização profissional
3. Esporte, Lazer e Educação
4. Esporte, saúde e qualidade de vida
5. Ciência, Tecnologia e Inovação
6. Esporte de Alto Rendimento
7. Futebol
8. Financiamento do Esporte
9. Infra-estrutura esportiva
10. Esporte e economia

Art. 3º - A III Conferência Regional do Esporte e Lazer, será promovida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do município de Venda Nova do Imigrante-ES, com a participação dos Municípios de Brejetuba, Afonso Cláudio, Laranja da Terra, Domingos Martins, Marechal Floriano, Conceição do Castelo e Venda Nova do Imigrante.

Art. 4º - A III Conferência Regional do Esporte e Lazer, tem por objetivos, consolidar o espaço de diálogo entre o estado, o município e a sociedade; mobilizar municípios para aperfeiçoar a estruturação institucional e política de esporte e do lazer; promover ampla mobilização, articulação e participação popular em torno de proposições ao Plano Decenal do Esporte e Lazer; avançar na construção do Sistema Nacional de Esporte e Lazer; consolidar a Política Nacional do Esporte; votar e hierarquizar o plano de metas a ser levado pela delegação do estado à III Conferência Nacional do Esporte, que se realizará em Brasília nos dias 3, 4, 5 e 6 de junho de 2010 e eleger os delegados titulares e suplentes, para a III Conferência Estadual do Esporte.

Art. 5º - A Comissão executiva estadual da III Conferência Regional do Esporte e Lazer terá como atribuições, a elaboração do documento de sistematização das propostas fruto das discussões regionais.
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer.

Art. 6º - As despesas com a realização da III Conferência Regional do Esporte e Lazer correrão por conta dos recursos da Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 01 de março de 2010



DALTON PERIM
Prefeito Municipal